**ESTADO DO CEARÁ**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2906.01/2020 - CPSMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo do CPSMT, Sr(a). José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado,a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com endereço a Av. Chermont Alves de Oliveira, n° 494, Nova Aldeota, Tauá Ceará, CNPJ: 60.975.737/0083-06, Representada pelo seu Superintendente Coorporativo **ANTONIO MENDES FREITAS**, portador do CPF nº 581.653.559-53, e cédula de identidade nº 24.975.407-1 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Pompéia n° 888, Vila Pompéia São Paulo Capital, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato acima numerado, decorrente de procedimento administrativo licitatório, cujo objeto é a transferência de valores especificados no primeiro termo aditivo ao contrato de rateio nº 07/2022 firmado com o município de Tauá, com a finalidade assistencial financeira para pagamento de piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, destinados a UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento os dispositivos normativos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei federal nº 11.107/2005, decreto n° 6017/2007, contrato de rateio nº 07/2022, bem como as portarias federais do Ministério da Saúde, nº 597 de 12 de maio de 2023 e 1.135 de 16 de agosto de 2023, que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e ainda dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade o repasse de assistência financeira complementar para o cumprimento do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, que são contratadas pela UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE TAUÁ – DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO, vinculada ao CPSMT conforme previsto na legislação consignada na cláusula primeira, e que tem por gerenciamento e gestão hospitalar a Sociedade Beneficente São Camilo.

2.2 – O repasse a que se refere o item anterior é oriundo de assistência financeira complementar da União para o município de Tauá e transferido ao CPSMT conforme pactuado e estabelecido no segundo termo aditivo ao contrato de rateio 07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 – O valor Total deste Instrumento é de R$ 284.921,92 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um real e noventa e dois centavos).

3.2 - Os valores relativos ás competências dos meses de maio, junho, julho e agosto, dispostos no anexo da Portaria GM/GM Ministério da Saúde, de n°1.135 de agosto de 2023, conforme previsto no seu art. 3º

inciso I, já creditados no Fundo Municipal de Saúde de Tauá, serão repassados ao CPSMT em parcela única de R$ 142.460,96 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), para a conta n° 39.318-5, Agência 1155-x, Banco do Brasil Tauá Ceará, conforme previsto na cláusula quarta do contrato de rateio 07/2022, e será transferido a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, para a Conta 40246-X, Agencia 1155-X, Banco do Brasil, com as finalidades especificas consignadas no presente termo aditivo.

3.3 – Os valores Relativos as competências de setembro a dezembro, serão repassados ao CPSMT, de acordo com os valores creditados pela União ao Fundo Municipal de Tauá, após repassados ao CPSMT, de acordo com o Inciso II do art. 3ª da Portaria 1.135 de agosto de 2023, e transferido a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO MENDES FREITAS:58165355953
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES FREITAS:58165355953
Dados: 2023.09.27 06:29:31 -03'00'

José Ariston Alves de Lima
*SECRETÁRIO EXECUTIVO*
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
**CONTRATANTE**

Antonio Mendes Freitas
*SUPERINTENDENTE COORPORATIVO*
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**01.** Edgleeyson C. Morais
Nome :
CPF : 809.702.493-49

**02.** Antonio Ivanio Carneiro dos Santos
Nome :
CPF : 027.178.663-96